



## **Habilitação da empresa vencedora**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL,  
Fis N° 035  
ALTO PARAIS RO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.053.546/0001-79  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/01/2016

NOME EMPRESARIAL  
CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CRB EDITORA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.11-3-01 - Impressão de jornais  
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
58.13-1-00 - Edição de revistas  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários  
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
TV JAO

NÚMERO  
3880

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
76.873-254

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR 02

MUNICÍPIO  
ARIQUEMES

UF  
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SONIASCHONTZ@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(69) 3536-2451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 12:06:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA:**

**CRB EDITORA LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas:

**CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ariquemes/RO, nascido em 16/03/1994, residente e domiciliado na Alameda Bem-te-vi, nº. 1934, Setor 02, no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.873-244, portador da **CNH nº05610216896 Detran/RO** e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº. 003.454.702-90**.

**ROMILTO DE LOURENZI LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ouro Preto Do Oeste/ RO, nascido em 16/04/1984, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 4114, setor 05, CEP: 76.870-612, no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, portador da Cédula de Identidade, sob nº **000888051 SESDEC/RO** e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **787.214.402-63**.

Sócios representantes da totalidade do capital social da **CRB EDITORA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede social localizada na **Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 1966, setor 02, CEP: 76.873-238, no município de Ariquemes, Estado de Rondônia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ sob nº. 24.053.546/0001-79**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o **NIRE 11200660003**, em sessão do dia 26 de janeiro de 2016. Resolvem alterar e transformar a Empresa: **CRB EDITORA LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante pela

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB Nº 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
www.empresafacil.ro.gov.br

presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

### **CLÁUSULA I – RETIRADA DE SÓCIO**

Retira-se da sociedade o Sócio Sr. **ROMILTO DE LOURENZI LOPES**, já qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.000(mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais), transferindo ao sócio Sr. **CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**, já qualificado, pagos e satisfeitos, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

### **CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

A sociedade altera seu endereço para a **Travessa Jaó, Nº. 3880, Setor 02, no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.873.254**

### **CLÁUSULA III – DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LTDA PARA EIRELI**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob a denominação de **CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### **CLÁUSULA IV- DO CAPITAL SOCIAL**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital social da **CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**

### **CLÁUSULA V- DO ATO CONSTITUTIVO**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB N° 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
www.empresafacil.ro.gov.br

## CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ariquemes/RO, nascido em 16/03/1994, residente e domiciliado na Alameda Bem-te-vi, nº. 1934, Setor 02, no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.873-244, portador da **CNH nº05610216896 Detran/RO** e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº. 003.454.702-90**, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

#### CLÁUSULA I:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, com sede a **Travessa Jaó, Nº. 3880, Setor 02, no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.873.254**

#### Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

#### CLÁUSULA II:

O objeto da empresa individual será:

- ✓ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- ✓ Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- ✓ Impressão de Jornais;
- ✓ Edição de revistas;
- ✓ Edição de jornais diários;
- ✓ Edição de Jornais não diários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB Nº 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
www.empresafacil.ro.gov.br

- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Impressão de Material luminosos e brindes;
- ✓ Serviços de publicidade e venda de outdoor;
- ✓ Impressão de Material para outros usos.

**CLÁUSULA III:**

A sociedade deu início em suas atividades em 06 de Janeiro de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA IV:**

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente e legal desse país pelos sócios, fica assim distribuído:

| SÓCIOS                        | QUOTAS  | %   | VALOR EM R\$ |
|-------------------------------|---------|-----|--------------|
| CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR | 100.000 | 100 | 100.000,00   |
| TOTAL                         | 100.000 | 100 | 100.000,00   |

**Parágrafo Primeiro:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA V:**

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB N° 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS BIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
www.empresafacil.ro.gov.br

## DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

### CLÁUSULA VI:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, **CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

### Parágrafo Único:

O titular, **CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

### CLÁUSULA VII:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

### Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB N° 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
www.empresafacil.ro.gov.br

## DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

### CLÁUSULA VIII:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

## DO DESIMPEDIMENTO

### CLÁUSULA IX:

O titular, **CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

## DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### CLÁUSULA X:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB N° 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
www.empresafacil.ro.gov.br

**DO FORO**

**CLÁUSULA XI:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Ariquemes para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA XII:**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Ariquemes – RO, 18 de março de 2019.



*Carlos Roberto Blafert Junior*

**CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**



*Romilto de Lourenzi Lopes*

**ROMILTO DE LOURENZI LOPES**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB N° 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas - Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO - Patrícia Ghisleri Freire  
R. Brasília, nº 202, Sala 2 - Mapones - RO - CEP: 76870-500 - Tel: (68) 35255541 - 35260943 e email:registrocivil@ro.gov.br

Selo Digital de Fiscalização B6AF124413-7B057  
B6AF124414-9A8DB  
Confira validade em [www.tro.org.br/consultasele](http://www.tro.org.br/consultasele)

Recolheu por semelhança as assinaturas de CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR (118540) e ROMILTO DE LOURENZ LOPES (18246). Protocolo nº 190077423238 - Ariquemes, RO, em 28 de março de 2019 - 10:32:30h - 10:32:31h

Alexsandro de Souza Fahlano - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$13,14 / Fuju: R\$2,62 / Selo: R\$2,16 / Fundep: R\$1,95  
Fundimper: R\$0,98 / Fundorpg: R\$0,98 / Total: R\$20,86

**CARTÓRIO**  
GHISLERI FREIRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:32 SOB N° 11600105732.  
PROTOCOLO: 190085398 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901409328. NIRE: 11600105732.  
CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 28/03/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO  
E CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

**RO**

**CARLOS ROBERTO BLAFERT JUNIOR**

REGISTRO DE IMÓVEIS (RGI) - REGISTRO I LP  
1051351 BRDEEC MO

DATA DO REGISTRO  
003.484.708-90 16/03/1994

PREÇO DO REGISTRO  
CARLOS ROBERTO BLAFERT

TANTIA MARIA ALVES DA  
SILVEIRA BLAFERT

VALOR DO REGISTRO  
19/06/2022 03/19/2013

DATA DO REGISTRO  
0565221688

DATA DO REGISTRO  
20/06/2017

LOCAL  
ARICOMENS, RO

DATA DO REGISTRO  
1946096883  
R078202882

PROBIDO PASTIFICAR

1423109784

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1423109784

Observações

Jose de Albuquerque Cavalcante  
Diretor Geral do DETRAN/RO  
Rondônia - Brasil

RONDÔNIA

Carlos R. Blafert  
Associação dos Registrados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI**  
**CNPJ: 24.053.546/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:14:43 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **E7E6.8856.4B77.C588**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO**  
**(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20225300238051**  
Código de Controle: **300238051**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **24053546000179**  
Nome ou Razão Social: **CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Emitida em.: **28/04/2022 11:22:47**  
Validade.....: **27/07/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**  
**PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES  
CNPJ: 04.104.816/0001-16



### **Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte**

Código de Cadastro

**000054485**

Contribuinte

**CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI**

Logradouro

**RUA TRAVESSA JAÒ**

Bairro

**SETOR 02**

Cidade

**ARIQUEMES**

CPF/CNPJ

**24.053.546/0001-79**

Número Complemento

**3880**

CEP

**76873254**

UF

**RO**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 12:18:31 do dia 28/04/2022

Válida até 28/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número B5B7504D8FEC81F1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.053.546/0001-79  
Certidão n°: 13192287/2022  
Expedição: 28/04/2022, às 12:07:48  
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.053.546/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.053.546/0001-79  
**Razão Social:** CRB EDITORA E SERVICOS GRAFICOS EIRELI  
**Endereço:** TV JAO 3880 / SETOR 02 / ARIQUEMES / RO / 76873-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2022 a 24/05/2022

**Certificação Número:** 2022042502253905800917

Informação obtida em 28/04/2022 12:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)